



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 521 /2001.

DÁ NOME Á BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MARI, “PROFESSOR ADAUTO FERREIRA DE PAIVA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

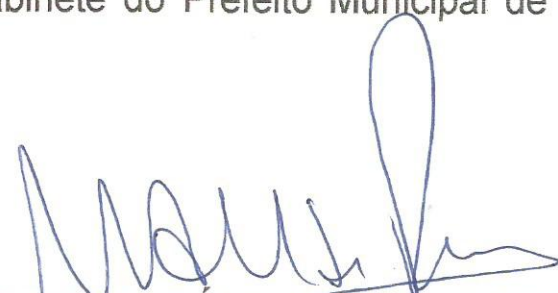
O Prefeito Constitucional de Mari-Pb, faz saber que o Poder legislativo aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PROFESSOR ADAUTO FERREIRA DE PAIVA**, a Biblioteca Municipal de Mari, Órgão público, pertencente á Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e sanção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, 06 de setembro de 2001.


MARCOS AURELIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. <u>06</u>	Ed. <u>09</u>
Em <u>06</u> / <u>09</u> / <u>2001</u>	
	
Servidor(a)	

Rua Antônio de Luna Freire, 146
Mari – Paraíba – Centro
CNPJ – 08.917.106/0001-66

Joselton Silva Souza
Ch. Dir. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3